



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

1/1

GABINETE DO PREFEITO – PMC.

LEI Nº 2.023/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 11/01/2021
RESPONSÁVEL

Autoriza ao Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica com órgãos ambientais Federais, Estaduais ou Municipais, para promover ações de fiscalização, licenciamento e proteção do meio ambiente no território do Município de Cascavel – CE, na forma que indica e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo firmar parcerias e Termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei nº 8.666/93, para o desenvolvimento de atividades de fiscalização, licenciamento e proteção ao meio ambiente no território do Município de Cascavel/CE.

"Parágrafo Único – A autorização a que se refere o caput remete a cooperação às atividades elencadas no anexo único da Resolução nº 09/CONSEPA/2017, de 23 de fevereiro de 2017, podendo esta ser decrescida, desde que demonstrada a impossibilidade de realização de determinada atividade." (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Cascavel – CE, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.